



UNIVERSIDADE DE UBERABA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO SUPERIOR PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES/UNIUBE EDITAL N.10/2024/PIBID

A Universidade de Uberaba – UNIUBE – torna público o regulamento para seleção de professores que atuam na rede municipal ou na rede estadual de ensino, na área de Pedagogia, em exercício regular na escola vinculada ao projeto, para concessão de Bolsas de Iniciação à Docência /PIBID/ CAPES.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital: de novembro de 2024 a setembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Capes ou conforme art.19 da Portaria Capes nº 90/24.

1.2. Prazo de inscrição: de 08 a 18 de novembro de 2024, com preenchimento do ANEXO 2 e entrega da documentação exigida no item 6. deste edital, na secretaria do curso de Pedagogia.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da entrega dos documentos exigidos no item 6.

1.3. Do Edital: objetiva selecionar professores supervisores bolsistas de iniciação à docência para o curso de Licenciatura em Pedagogia, para atuarem em Escolas públicas na cidade de Uberaba/MG, junto aos alunos bolsistas PIBID/UNIUBE/CAPES.

2. OBJETIVOS:

- a) Estimular a formação docente em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação;
- e) Incentivar a participação de escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de Licenciatura.
- g) Estimular o estudo e o ensino de Pedagogia nas escolas públicas da cidade de Uberaba.

3. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1. Bolsistas supervisores de iniciação à docência são professores da rede pública de ensino que atuam na área de Pedagogia, regularmente em exercício na escola conveniada, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- VI. Possuir, no mínimo, 10 (dez) horas semanais disponíveis para se dedicar às



- atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- VII. Não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do programa e/ou dos coordenadores dos respectivos subprojetos;
- VIII. Não estar licenciado e/ou afastado, a qualquer título, da instituição, durante o período de execução do projeto;
- IX. Possuir currículo LATTES atualizado no ano de 2024 e cadastrado na Plataforma Freire CNPq;

3.2. Cabe aos professores supervisores de iniciação à docência:

- I. Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e aos grupos de estudo, de acordo com o cronograma do PIBID, bem como acompanhar os licenciandos bolsistas,
- II. Promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pela coordenação institucional do PIBID/UNIUBE.
- III. Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao professor coordenador do subprojeto;
- IV. Apresentar, à comissão interna de acompanhamento do PIBID, plano de trabalho conforme o projeto PIBID/UNIUBE;
- V. Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID, com emissão de parecer, adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- VI. Comprometer-se com a execução do subprojeto, reunindo-se com a equipe executora, de acordo com o cronograma de trabalho aprovado pela coordenação institucional do PIBID/UNIUBE;
- VII. Responsabilizar-se, no desenvolvimento e ao final da execução do projeto, por uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando-a à coordenação institucional do PIBID/UNIUBE, por meio dos coordenadores dos subprojetos;
- VIII. Auxiliar os bolsistas e professores coordenadores do PIBID/UNIUBE na participação em congressos, eventos ou similares, com a apresentação de seu relatório final;
- IX. Comunicar ao coordenador do subprojeto o não cumprimento ou o impedimento do aluno bolsista na execução das tarefas;
- X. Receber os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente, como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras;
- XI. Executar o plano de atividades aprovado;
- XII. Assinar o Termo de Compromisso (ANEXO 1) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UNIUBE no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- XIII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais do trabalho desenvolvido, divulgando-os tanto na instituição de ensino superior vinculada ao projeto quanto na escola onde foram realizadas as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

4. DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS

- a) Os recursos destinados à concessão de bolsas são oriundos da CAPES;
- b) A bolsa é individual, com duração até setembro de 2026 — podendo ser prorrogado este período — e terá valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);



- c) Os professores excedentes ao número de vagas do respectivo projeto se enquadrarão no cadastro reserva, que substituirá, em ordem de classificação, os atuais professores supervisores de Iniciação à Docência do Curso, à medida que houver desligamento da bolsa.
- d) Serão destinadas ao Programa que compõe este Edital um total de 03 (três) Bolsas de Iniciação à Docência.
- e) A renovação da bolsa depende do interesse do professor supervisor em continuar suas atividades, bem como da avaliação realizada pela coordenação do subprojeto, da frequência, da participação e do desempenho das atividades desenvolvidas;
- f) Em qualquer período de vigência da bolsa, o professor supervisor poderá ser desvinculado do projeto, caso não cumpra as atividades propostas.

5. DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do PIBID;
- b) acumular outro tipo de bolsa de outro programa que não esteja previsto nas normas da CAPES;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 2);
- b) Cópia do RG, CPF, título de eleitor e comprovante de votação / justificativa das últimas duas eleições e comprovante de residência;
- c) Comprovante de cargo do professor em exercício da rede pública;
- d) Currículo *Plataforma Freire* atualizado e impresso, bem como a comprovação de atividades extra curriculares (Anexo 3);
- e) Comprovante de situação cadastral no CPF.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>)
- f) Cópia do cabeçalho do extrato da conta-corrente individual de qualquer banco, com comprovante bancário, não podendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança;
- g) Carta de intenções com ações a serem desenvolvidas na escola. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato (de próprio punho) e ser entregue no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	11/11 a 18/11/2024 (horário de funcionamento da secretaria dos cursos)
Análises dos documentos	11/11 a 19/11/2024
Entrevistas	21/11/2024
Divulgação final dos resultados	22/11/2024

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



O Processo Seletivo constará de duas fases, conforme especificado no Quadro 1:

Quadro1: Fases do processo seletivo e pontuação máxima das etapas.

Fase	Pontuação máxima	Tipo	Peso	Pontuação mínima
Análise dos currículos	100	Classificatória	4	50
Entrevistas	100	Classificatória	6	50

8.1. Da Realização da entrevista:

8.1.1. A realização da entrevista destina-se à avaliação do perfil do candidato, bem como do nível de conhecimento sobre o PIBID.

8.1.2. As entrevistas serão realizadas no dia 22/11/2024 na sala da Pró-reitoria, no bloco R, Campus Aeroporto da UNIUBE, em horário a ser divulgado posteriormente.

8.1.3. A Banca Examinadora será composta pelo professor coordenador e por um professor convidado.

8.1.4. Os critérios de pontuação da entrevista são de inteira responsabilidade do(s) membros da banca examinadora.

8.2. Do resultado

8.2.1. A média final (MF) de cada candidato será calculada por meio da média ponderada da nota obtida na entrevista (RE), que terá peso 6, e na avaliação de seu currículo (AC), que terá peso 4, obedecendo à seguinte fórmula:

$$MF = [(RE \times 6) + (AC \times 4)]/10$$

8.2.3. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

- Ter participado de outros projetos de pesquisa;
- Ter maior tempo de docência.

8.3.3. O resultado final será divulgado o portal da UNIUBE: www.uniube.br

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- A inscrição para este Programa por parte do professor implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- Os Coordenadores dos cursos comunicarão individualmente aos candidatos os horários das entrevistas ainda não definidos até a publicação deste edital.
- O bolsista que não cumprir com as atividades será automaticamente desligado do programa e substituído por outro, respeitando a ordem de classificação.

10. CONTATOS

Secretaria do PIBID
UNIUBE/Campus Aeroporto
Uberaba/MG
Telefones: 3319-8832
pibid@uniube.br

Cinayana Silva Correia
Coordenadora Institucional/ PIBID/UNIUBE



ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) na Rua / Avenida _____ nº _____, na cidade de _____, CEP _____, portador do CPF nº _____, RG _____, declaro aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência–PIBID no âmbito do Edital Nº10/2024/CAPES, subordinando-me às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretroatável, como participante desse programa com a Universidade de Uberaba - UNIUBE e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, aos compromissos e às obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao PIBID;

II – não interromper as atividades do PIBID sem que sejam fornecidas e acolhidas, pela UNIUBE e pela CAPES, as justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas;

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto.

Uberaba, ____/____/____

Assinatura do bolsista



ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / EDITAL CAPES PIBID 10/2024

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

Nome da Mãe: _____

Curso: _____

Período: _____

Inscrição recebida por: _____

Uberaba, ___/___/___

Assinatura do candidato

Via-coordenação

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / EDITAL 10/2024/PIBID/UNIUBE

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

Nome da Mãe: _____

Curso: _____

Período: _____

Inscrição recebida por: _____

Uberaba, ___/___/___

Assinatura do candidato

Via-aluno

ANEXO 3 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Itens	Pontuação por itens	Pontuação Máxima
Histórico Escolar	Coefficiente de rendimento (multiplicado por 2)	20
Artigo, trabalho ou resumo publicado em anais de eventos	02 pontos por item	20
Projeto de iniciação científica desenvolvido e efetivamente concluído	15 pontos por projeto	15
Projeto de extensão desenvolvido e efetivamente concluído	15 pontos por projeto	15
Monitoria realizada durante 01 semestre	10 pontos por monitoria	10
Atividades como docente/ estagiário em escolas públicas ou privadas, devidamente comprovadas	05 pontos por semestre efetivamente concluído	10
Participação em eventos da área afim do projeto.	01 pontos por evento	5
Participação em eventos de área afim do projeto.	01 ponto para cada mini curso de, no mínimo, 04 horas	5
TOTAL		100

Total máximo de pontos obtidos na avaliação do currículo: 100 pontos